



ALTERADA PELA LEI N.º 2.911/85

PROJETO DE LEI N.º 113/84
175

Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.833, DE 22 DE AGOSTO DE 1984

(Autoriza o Poder Executivo a receber
inóveis em doação).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
receber em doação o seguintes imóveis situados no Distrito de Taiapuêba:
ÁREA 1 - PROPRIEDADE DE PEDRO DE SOUZA AGUIAR E OUTROS

SITUAÇÃO: A área situa-se no Distrito de Taiapuêba, entre a Rua Vargem
Grande, córrego existente e Rua Cruzeiro.

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U.L./0140/83, ordem de serviço GP nº 049/-
83.

DESCRIÇÃO: A área com perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-J'A, com
1.835,43m², que assim se descreve e confronta: Inicia-se no ponto A, locali-
zado no alinhamento da Rua Vargem Grande e distante a 3,00m do córrego e
xistente; desse ponto segue em linha curva com um desenvolvimento de -
22,60 m, onde encontra o ponto B; desse ponto segue com rumo de 50º50'31"
SE e uma extensão de 16,39m, onde encontra o ponto C; desse ponto deflete
à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 80,78m, onde -
encontra o ponto C'; desse ponto segue com rumo 20º 50'31" SE e uma exten-
são de 5,90 m, onde encontra o ponto D; desse ponto deflete à esquerda e
segue em linha curva com um desenvolvimento de 80,16m, onde encontra o -
ponto E. Os desenvolvimentos, rumos e extensões descritos do ponto A ao -
ponto E, seguem pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada que
divisa com área remanescente de propriedade de Pedro de Souza Aguiar e
outros: Do ponto E, deflete à direita e segue fazendo divisa com área de
propriedade de Eugênia Eliza do Carmo com rumo de 71º 22' 54" SW e uma ex-
tensão de 10,37m, onde encontra o ponto F; desse ponto deflete à direita -
e segue em linha curva com um desenvolvimento de 79,72m, onde encontra o
ponto G; desse ponto segue com rumo de 20º 50'31" NW e uma extensão de
5,90m, onde encontra o ponto H; desse ponto deflete à esquerda e segue -
com um desenvolvimento de 75,54m, onde encontra o ponto I; desse ponto se-
gue com rumo de 50º 50'31" NW e uma extensão de 52,53m, onde encontra o
ponto J; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um de-
senvolvimento de 11,34m, onde encontra o ponto J'.



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.833/84 - FLS. 02

Os desenvolvimentos, rumos e extensões descritos do ponto F ao ponto J', seguem pelo alinhamento do lado direito da Rua Projetada que faz divisa com a área remanescente de Pedro de Souza Aguiar e outros. Do ponto J', deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Vargem Grande com rumo de $86^{\circ} 56' 53''$ SE e uma extensão de 50,83m, onde encontra o ponto A, que deu origem à presente descrição.

ÁREA 2 - PROPRIEDADE DE EUGÊNIA ELIZA DO CARMO

SITUAÇÃO: A área situa-se no Distrito de Taiáçupeba, entre a Rua Vargem Grande, córrego existente e Rua Cruzeiro.

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U.L./0140/83 ordem de serviço GP nº 049/83

DESCRIÇÃO: A área com perímetro E-K-L-F-E, com 910,16 m²., que assim se descreve e confronta: Inicia-se no ponto E, localizado no alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada junto a divisa com a área de propriedade de Pedro de Souza Aguiar e outros; desse ponto segue pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de propriedade de Eugênia Eliza do Carmo, com desenvolvimento de 52,70m, onde encontra o ponto K, desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de Antonio Pinto de Souza, com rumo de $82^{\circ} 01' 33''$, SW e uma extensão de 10,00 m, onde encontra o ponto L; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento do lado direito da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de propriedade de Eugênia Eliza do Carmo, com um desenvolvimento de 53,05m, onde encontra o ponto F; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de Pedro de Souza Aguiar e Outros com rumo de $71^{\circ} 22' 54''$ NE e uma extensão de 10,37m, onde encontra o ponto E, que deu origem à presente descrição.

ÁREA 3 - PROPRIEDADE DE ANTONIO PINTO DE SOUZA

SITUAÇÃO - A área situa-se no Distrito de Taiáçupeba entre a Rua Vargem Grande, córrego existente e Rua Cruzeiro.

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U.L./0140/83, ordem de serviço GP nº 049/83

DESCRIÇÃO: A área com perímetro K-M-N-O-P-Q-R-S-L-K, com 873,11m², que assim se descreve e confronta: Inicia-se no ponto K, localizado no alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada, junto a divisa com a área de propriedade de Eugênia Eliza do Carmo; desse ponto segue em linha curva pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada, que faz divisa com



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.833/84 - FLS. 03

área remanescente de propriedade de Antonio Pinto de Souza, com desenvolvimento de 24,20 m., onde encontra o ponto M; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de $829\ 01'33''$ SW e uma extensão de 7,60m, onde encontra o ponto N; desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo de $07958'27''$ SE e uma extensão de 20,80m., onde encontra o ponto O, Os rumos e extensões descritos do ponto M ao ponto O, seguem fazendo divisa com a propriedade do Espólio de Virgílio Fernandes de Souza ou Seus sucessores. Do ponto O, deflete à direita e segue em linha curva pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de propriedade de Antonio Pinto de Souza com um desenvolvimento de 30,66m., onde encontra o ponto P; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade do Espólio de Virgílio Fernandes de Souza ou Seus sucessores com rumo de $829\ 01'33''$ SW e uma extensão de 10,20m, onde encontra o ponto Q; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 25,15m, onde encontra o ponto R; desse ponto segue com rumo de $129\ 45'19''$ NE e uma extensão de 23,70m, onde encontra o ponto S; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 27,80m, onde encontra o ponto L. Os desenvolvimentos, rumos e extensões descritos do ponto Q ao ponto L, seguem pelo alinhamento do lado direito da Rua Projetada - que faz divisa com área remanescente de propriedade de Antonio Pinto de Souza. Do ponto L, deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de Eugênia Eliza do Carmo com rumo de $829\ 01'33''$ NE e uma extensão de 10,00 m, onde encontra o ponto K, que deu origem à presente descrição.

ÁREA 4-A PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE VIRGILINO FERNANDES DE SOUZA OU SUCESSORES,

SITUAÇÃO: A área situa-se do Distrito de Taiapneba entre a Rua Vargem-Grande, córrego existente e Rua Cruzeiro.

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U.L/0140/83, Ordem de Serviço GP nº 049/83

DESCRIÇÃO: A área com perímetro M-O-N-M, com 79,04 m², que assim se descreve e confronta: Inicia-se no ponto M, localizado no alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada junto à divisa com a área de propriedade de Antonio Pinto de Souza; desse ponto segue pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de propriedade do Espólio de Virgílio Fernandes de Souza ou Seus sucessores com rumo de $12945'19''$ SW e uma extensão de 22,10m, onde encontra o ponto O;



Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.833/84 - FLS. 04

desse ponto deflete à direita e segue com rumo de $07958^{\circ}27''$ NW e uma extensão de 20,80m, onde encontra o ponto N; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de $82901^{\circ}33''$ NE e uma extensão de 7,60m, onde encontra o ponto M que deu origem à presente descrição. Os rumos e extensões descritos do ponto O ao ponto N, seguem fazendo divisa com área de propriedade de Antonio Pinto de Souza.

ÁREA 4-B - PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE VIRGILINO FERNANDES DE SOUZA OU SUCESSORES.

SITUAÇÃO: A área situa-se no Distrito de Taiacupeba entre a Rua Margem Grande, córrego existente e Rua Cruzeiro.

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U.L/0140/83- Ordem de Serviço GP nº 049/83

DESCRIÇÃO: A área com perímetro P-T-U-Q-P-, com 585,16 m², que assim se descreve e confronta: Inicia-se no ponto P, localizado no alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada junto a divisa com a propriedade de Antonio Pinto de Souza; desse ponto segue em linha curva pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de propriedade do Espólio de Virgolino Fernandes de Souza ou Sucessores, com um desenvolvimento de 52,00 m, onde encontra o ponto T; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade da Igreja de Santa Cruz da Capela do Ribeirão com rumo de $45924^{\circ}20''$ SW e uma extensão de 10,70m, onde encontra o ponto U; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva pelo alinhamento do lado direito da Rua Projetada - que faz divisa com área remanescente de propriedade do Espólio de Virgolino Fernandes de Souza ou Sucessores com um desenvolvimento de 57,15m, onde encontra o ponto Q; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de Antonio Pinto de Souza, com rumo de $82901^{\circ}33''$ NE e uma extensão de 10,20m, onde encontra o ponto P, que deu origem à presente descrição.

ÁREA 5 - PROPRIEDADE DA IGREJA DE SANTA CRUZ DA CAPELA DO RIBEIRÃO.

SITUAÇÃO: A área situa-se no Distrito de Taiacupeba, entre a Rua Vargem Grande, córrego existente e Rua Cruzeiro.

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U.L/0140/83, Ordem de Serviço GP nº 049/83

DESCRIÇÃO: A área com perímetro T-V-X-U-T, com 613,52m² que assim se descreve e confronta: Inicia-se no ponto T, localizado no alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada junto à divisa da área de propriedade do Espólio de Virgolino Fernandes de Souza e Sucessores; desse ponto segue em linha curva pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada que



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.833/84 - FLS. 05

divisa com área remanescente de propriedade da Igreja Santa Cruz da Capela do Ribeirão com um desenvolvimento de 62,07m, onde encontra o ponto V; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de João Pinto da Silva ou Sucessores com rumo de $43921^{\circ} 46''$ SW e uma extensão de 10,80m, onde encontra o ponto X; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva pelo alinhamento do lado direito da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de propriedade da Igreja de Santa Cruz da Capela do Ribeirão, com um desenvolvimento de 61,68m, onde encontra o ponto U; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade do Espólio de Virgílio Fernandes de Souza ou Sucessores com rumo de $45924^{\circ} 20''$ NE e uma extensão de 10,70m, onde encontra o ponto T, que deu origem à presente descrição.

ÁREA 6 - PROPRIEDADE DE JOÃO PINTO DA SILVA OU SUCESSORES.

SITUAÇÃO: A área situa-se no Distrito de Taiaçupeba entre a Rua Vargem Grande, córrego existente e Rua Cruzeiro.

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U.L/0140/83, Ordem de Serviço GP nº 049 / 83.

DESCRIÇÃO: A área com perímetro V-Y-Z-X-V, com 419,24m², que assim se descreve e confronta: Inicia-se no ponto V, localizado no alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada junto à divisa com a área de propriedade da Igreja de Santa Cruz da Capela do Ribeirão; desse ponto segue em linha curva pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de propriedade de João Pinto da Silva com um desenvolvimento de 42,60m, onde encontra o ponto Y; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de Edison Bom-Angelo, com rumo de $58940^{\circ} 25''$ SW e uma extensão de 10,20m, onde encontra o ponto Z; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva pelo alinhamento do lado direito da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de João Pinto da Silva ou Sucessores com um desenvolvimento de 41,70m, onde encontra o ponto X; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com a área de propriedade da Igreja de Santa Cruz da Capela do Ribeirão, com rumo de $43921^{\circ} 46''$ NE e uma extensão de 10,80m, onde encontra o ponto V, que deu origem à presente descrição.

ÁREA 7 - PROPRIEDADE DE EDISON BOM ANGELO.

SITUAÇÃO: A área situa-se no Distrito de Taiaçupeba entre a Rua Vargem Grande, córrego existente e Rua Cruzeiro.



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.833/84 - PLS. 06

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U.L/0140/83, Ordem de Serviço GP nº 049/83
DESCRIÇÃO: A área com perímetro Y-A1-B1-Z-Y, com 400,84m², que assim se descreve e confronta: Inicia-se no ponto Y, localizado no alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada junto da divisa da área de propriedade de João Pinto da Silva ou Sucessores; desse ponto segue em linha curva pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de propriedade de Edison Bom Angelo com um desenvolvimento de 39,90m, onde encontra o ponto A1; desse ponto deflete à direita e segue - fazendo divisa com área de propriedade de João Domingues da Silva, com - rumo de 58940'25" SW e uma extensão de 10,00m, onde encontra o ponto B1; desse ponto deflete à direita e segue em linha-curva pelo alinhamento do lado direito da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de - propriedade de Edison Bom Angelo com um desenvolvimento de 39,74m, onde - encontra o ponto Z; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de João Pinto da Silva ou Sucessores, com rumo - de 58940'25" NE e uma extensão de 10,20m, onde encontra o ponto Y, que - deu origem à presente descrição.

ÁREA 8 - PROPRIEDADE DE JOÃO DOMINGUES DA SILVA

SITUAÇÃO: A área situa-se no Distrito de Taiacupeba entre a Rua Vargem Grande, córrego existente e Rua Cruzeiro.

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U. L/0140/83, Ordem de Serviço GP nº 049 / 83.

DESCRIÇÃO: A área com perímetro A1-C1-E1-F1-B1-A1, com 374,68m², que assim se descreve e confronta: Inicia-se no ponto A1, localizado no alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada junto a divisa com a área de propriedade de Edison Bom Angelo, desse ponto segue em linha curva pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de propriedade de João Domingues da Silva, com um desenvolvimento de 21,50m, onde encontra o ponto C1; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de Tereza Morelato Zangrandi, com rumo de 20935'05" SE e uma extensão de 23,45m, onde encontra o ponto E1; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de Jose Alves de Souza, com rumo de 65914'34" SW e uma extensão de 6,10m, onde encontra o ponto F1; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva pelo alinhamento do lado direito da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de propriedade de João Domingues da Silva, com um desenvolvimento de 43,70m, onde encontra o ponto B1; desse



Município de Mogi das Cruzes

ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de Edison Bom Angelo, com rumo de $58^{\circ} 40' 25''$ NE e uma extensão de 10,00 m, onde encontra o ponto A1, que deu origem à presente descrição.

ÁREA 9 - PROPRIEDADE DE TEREZA MORELATO ZANGRANDI.

SITUAÇÃO: A área situa-se no Distrito de Taiacupeba entre a Rua Vargem Grande, córrego existente e Rua Cruzeiro.

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U. L/0140/83, Ordem de Serviço GP nº 049/83.

DESCRIÇÃO: A área com perímetro C1-D1-E1-C1, com 50,58m², que assim se descreve e confronta: Inicia-se no ponto C1, localizado no alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada junto à divisa com a área de propriedade de João Domingues da Silva; desse ponto segue em linha curva pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente da propriedade de Tereza Morelato Zangrandi, com um desenvolvimento de 23,50m, onde encontra o ponto D1; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de Jose Alves da Souza, com rumo de $65^{\circ} 14' 34''$ SW e uma extensão de 4,20m onde encontra o ponto E1; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de João Domingues da Silva, com rumo de $20^{\circ} 35' 05''$ NW e uma extensão de 23,45m, onde encontra o ponto C1, que deu origem à presente descrição.

ÁREA 10 - PROPRIEDADE DE JOSE ALVES DE SOUZA.

SITUAÇÃO: A área situa-se no Distrito de Taiacupeba entre a Rua Vargem Grande, córrego existente e Rua Cruzeiro.

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U. L/0140/83, Ordem de Serviço GP nº 049/83.

DESCRIÇÃO: A área com perímetro D1-G1-H1-I1-J1-K1-L1-M1-N1-O1-P1-D1, com 1.303,13m², que assim se descreve e confronta: Inicia-se no ponto D1, localizado no alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada, junto a divisa com a área de propriedade de Tereza Morelato Zangrandi, desse ponto segue em linha curva com um desenvolvimento de 60,61m onde encontra o ponto G1; desse ponto segue com rumo de $119^{\circ} 23' 21''$ SNE e uma extensão de 23,85m, onde encontra o ponto H1, desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 13,30m, onde encontra o ponto I1; desse ponto segue em linha curva com um desenvolvimento de 26,08m, onde encontra o ponto J1; os desenvolvimentos, rumos e extensões descritos do ponto D1 ao ponto J1 seguem pelo alinhamento do lado es



: Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.833/84 - FLS. 08 :

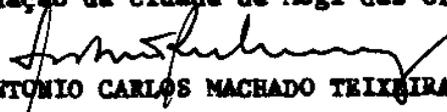
querdo da Rua Projetada, que faz divisa com área remanescente de propriedade de Jose Alves de Souza; do ponto J1 deflete à direita e segue pela margem do lado esquerdo do córrego existente, com uma extensão de 2,33 m, onde encontra o ponto K1; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Cruzeiro, com rumo de $60^{\circ}43'47''$ SW e uma extensão de 52,39m, onde encontra o ponto L1; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de $119^{\circ}23'21''$ NW e uma extensão de 2,40m onde encontra o ponto M1; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 11,33m, onde encontra o ponto N1; desse ponto segue com $119^{\circ}23'21''$ NW e uma extensão de 38,65m, onde encontra o ponto O1; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 58,54m, onde encontra o ponto P1; os rumos, extensões e desenvolvimentos descritos do ponto L1 ao ponto P1, seguem pelo alinhamento do lado direito da Rua Projetada que faz divisa com área remanescente de propriedade de Jose Alves de Souza. Do ponto P1 deflete à direita e segue fazendo divisa com as propriedades de João Domingues da Silva e Tezera Morelato Zangrandi, com rumo de $65^{\circ}14'34''$ NE e uma extensão de 10,30m, onde encontra o ponto D1, que deu origem à presente descrição.

ARTIGO 2º - Os imóveis descritos no Artigo anterior e a que corresponde a Planta L/0140/83, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, se destinam única e exclusivamente à abertura de uma Rua que ligará a Rua Cruzeiro à Rua Vargem Grande, no Distrito de Taiacupeba,

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de agosto de 1984, 4239 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de agosto de 1984.